

**REIT SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81  
NIRE nº 33300303677

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 8ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 9ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.**

A Reit Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0007-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 12.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única da 8ª Emissão da Reit Securitizadora S.A.*” (“CRA 8ª Emissão”) e do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única da 9ª Emissão da Reit Securitizadora S.A.*” (“CRA 9ª Emissão” e, quando em conjunto como CRA 8ª Emissão, “CRA”), firmados junto à H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 1.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Termo de Securitização 8ª Emissão” e “Termo de Securitização 9ª Emissão”, respectivamente e, quando em conjunto, “Termos de Securitização”) vem, pela presente, convocar os titulares de CRA para comparecerem à assembleia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **28 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams (“Assembleia”), inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Assim, é convocada a Assembleia, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) Deliberar acerca da realização, por parte dos titulares de CRA, de aporte de capital nos respectivos patrimônios separados dos CRA, e definição de eventuais regras, incluindo a forma de devolução destes recursos aos Titulares de CRA, para a Securitizadora fazer frente às despesas das operações e custos na execução das garantias; e
- (ii) deliberar pela autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o agente fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares de CRA, incluindo a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definido nos Termos de Securitização), caso necessário.

As deliberações constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) da quantidade total de CRA em Circulação, considerando conjuntamente os titulares de CRA 8ª Emissão e CRA 9ª Emissão, conforme previsto na cláusula 12.8.2.1 dos Termos de Securitização.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - e [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br) - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, **até 02 (dois) Dias Úteis antes da data fixada para a realização da Assembleia.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento

equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao agente fiduciário, nos e-mails [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [fiduciario@commmcor.com.br](mailto:fiduciario@commmcor.com.br), respectivamente. Os documentos pertinentes às matérias da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

**REIT SECURITIZADORA S.A.**